

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO DAS FESTAS DE MIRANDELA

* Campos de preenchimento obrigatório

IDENTIFICAÇÃO:

*NOME COMPLETO

*CONTRIBUINTE

*CONTACTO

*CORREIO ELETRÓNICO

*MORADA

*LOCALIDADE

*CODIGO POSTAL

 -

*RESPONSÁVEL

ÁREA DE COMÉRCIO (diversões, adereços, decoração, música, brinquedos, bebida, comida, outros):

*ZONA E STAND A REQUERER:

Assinale com um X a área pretendida

Zona A (Parque Império e Luciano Cordeiro)

Zona B (Parque Dr. José Gama)

Zona C (envolvente do Santuário)

Zona D (Alameda do Rio Tua)

Terrado descoberto a)

Stand (single) b)

Stand (duplo) b)

Outro.

a) Metros pretendidos:

b) LETTERING STAND:

*NECESSIDADES:

Assinale com um X a área pretendida

Ponto de Água

Luz Trifásica

Esgoto

Outro.

Declaro sob compromisso de honra que tomei conhecimento e aceito as condições das Normas e Procedimentos de Participação "Festas da Cidade de Mirandela e em Honra de Nossa Senhora do Amparo" Área Pública

DATA E ASSINATURA DO EXPOSITOR

Data ____ - ____ - ____

Assinatura do expositor conforme cartão de cidadão

ESPAÇO RESERVADO À ORGANIZAÇÃO

Aprovado em:

____ - ____ - ____

Assinatura:

NORMAS DOS TERRADOS DAS FESTAS DE MIRANDELA - 2025

1- Organização

As Festas de Mirandela e em Honra de Nossa Senhora do Amparo (FM) são organizadas pela Câmara Municipal de Mirandela, pela Junta de Freguesia de Mirandela e pela Confraria de Nossa Senhora do Amparo (OFM).

2 - Localização:

As FM realizam-se na Freguesia de Mirandela junto das margens do rio Tuela, identificando-se em quatro zonas.

3 – Atribuição dos terrados/ stands

A atribuição e localização dos terrados/stands são da responsabilidade da Junta de Freguesia de Mirandela.

4 – Composição dos stands

Stand inclui lettering, alcatifa, quadro elétrico e iluminação.

5 - Inscrições

Só podem ser aceites desde que as fichas de inscrição sejam enviadas/entregues até às 17h30m do dia 15/07/2025, e cumprindo as condições de participação.

6 – Comerciantes, participantes ou expositores

O comerciante compromete-se a respeitar todas as normas contantes do documento de Normas e Procedimentos de participação nomeadamente:

- Adquirir, em regime de exclusividade, ao patrocinador principal do evento, todas os produtos presentes no anexo II das Normas e Procedimentos de participação que possa comercializar durante as FM;
- Em nenhum momento ceder ou vender copos descartáveis, devendo os únicos copos reutilizáveis a serem utilizados/vendidos os fornecidos pelo patrocinador oficial.
- Manter o respetivo lugar e o espaço envolvente em perfeito estado de limpeza e arrumação durante as FM;
- Não ocupar mais do que a área que lhe foi atribuída ou expor equipamentos fora do perímetro do respetivo lugar ou nas áreas de circulação;
- Cumprir os horários de abertura e encerramento das FM, os estabelecidos para cargas e descargas e demais;
- Manter o espaço aberto e em funcionamento no período entre a abertura e fecho da FM.
- Cumprir o estabelecido no que diz respeito ao som, sobretudo respeitar os horários de fecho da FM, desligar o som quando da realização de espetáculos.
- Guardar os veículos e estruturas de apoio nos locais definidos pela organização.

7 - Vigilância e Segurança

Compete aos comerciantes a guarda e a vigilância dos respetivos espaços, bem como dos conteúdos dos mesmos, não podendo a Freguesia de Mirandela ser responsável por qualquer furto ou ausência de equipamentos.

8 – Condições gerais

- Qualquer impedimento de participação após a inscrição deverá ser comunicado à JFM com a antecedência mínima de cinco dias úteis, à data da abertura das festas.
- O comerciante não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do stand sem prévia autorização da organização.

direito de ocupação do stand sem prévia autorização da organização.

c) Só é permitido expor material fora dos respetivos stands desde que seja autorizado pela JFM.

d) O comerciante autoriza o tratamento dos dados pessoais pela Junta de Freguesia de Mirandela, Município de Mirandela e Confraria de Nossa Senhora do Amparo.

9 – Pagamento

1 – O pagamento terá que ser efetuado até 8 dias após a da fatura, de 50% do valor total a pagar, e os restantes 50% até o dia 15.07.25.

2 - O pagamento do espaço na sua totalidade, até 8 dias após emissão da fatura, beneficia de um desconto de 25% até ao dia 25 de junho.

10 – Horário

AS FM estarão abertas ao público nos seguintes horários:

23/07 e 24/07: 10:00 às 02:00

25/07 e 26/07: 10:00 às 04:00

27/07: 10:00 às 03:00

28/07 a 31/08: 10:00 às 04:00

01/08 e 02/08: 08:00 às 08:00

03/08: 08:00 às 02:00

Divertimentos parque Dr. José Gama:

18/07 e 19/07: 12:00 às 02:00

20/07 a 24/07: 12:00 à 01:00

25/07 e 26/07: 10:00 às 04:00

27/07: 10:00 às 03:00

28/07 a 31/08: 10:00 às 04:00

01/08 e 02/08: 08:00 às 08:00

03/08: 08:00 às 02:00

11 – Patrocinador Oficial

Munível

Contacto – 966 179 526

email - carlospires.munivel@sapo.pt

Produtos - Anexo II das Normas e Procedimentos

12 – Responsabilidades e incumprimentos

O incumprimento das normas pode determinar:

- Interdição de funcionamento do participante nas FM por 24h;
- A reincidência confere a suspensão do direito de participação nas FM, acompanhada do encerramento do terrado, sem direito ao reembolso dos montantes pagos;
- A não participação em eventos futuros organizados pela Freguesia de Mirandela incluindo as FM;

13 – Cronograma

Divertimentos

Montagem – a partir de 00:00h de 15.07

Desmontagem - a partir das 02:00h do dia 04.08 até às 23:59h de 06.08

Terrados

Montagem:

- Stands – a partir das 00:00h de 23.07* limitado à logística

- Terrados descobertos – a partir das 00:00h de 23.07 * limitado à logística

Desmontagem:

- Stands e terrados descobertos – a partir das 02:00h até às 23:59h de 06.08

- Stands venda de bebidas – às 08:30h do dia 04.08

Cargas e descargas - até 2 horas antes da abertura